



PREFEITURA DE LAJINHA

Lei nº 1.639, de 28 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.”

João Rosendo Ambrósio de Medeiros, Prefeito do Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DA DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$ 61.000.000,00 (Sessenta e Um Milhões de Reais), compreendendo o Orçamento Fiscal e de seus Poderes, órgãos e entidades da administração direta e indireta, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

DO ORÇAMENTO E DA ESTIMATIVA DE RECEITA

Art. 2º - A receita Orçamentária total estimada no Orçamento é de R\$ 61.000.000,00 (Sessenta e Um Milhões de Reais), na forma estabelecida nos Anexos que compõem esta lei.

Art. 3º - As receitas são estimadas por Fontes de Recursos e Categoria Econômica, conforme dispostos abaixo.

RECEITA POR FONTES DE RECURSOS

RECEITAS	VALOR	VALOR	VALOR
Receitas Correntes	Administração Direta	Adm. Indireta	Total
Imp. Taxas Contribuição Melhoria.	4.289.584,40	0,00	4.289.584,40
Contribuições	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00
Receita Patrimonial	247.000,00	19.000,00	266.000,00



PREFEITURA DE LAJINHA

Receita de Serviços	325.000,00	1.831.000,00	2.156.000,00
Transferências Correntes	56.123.544,60	20.000,00	56.143.544,60
Outras Receitas Correntes	743.000,00	35.000,00	778.000,00
Dedução da Receita	-6.227.600,00	0,00	-6.227.600,00
Receita de Capital	Administração Direta	Adm. Indireta	Total
Operação de Crédito	5.000,00	1.000,00	6.000,00
Alienação de Bens	55.000,00	4.000,00	59.000,00
Transferência de Capital	2.334.471,00	90.000,00	2.424.471,00
Total (R.C.L.)	59.000.000,00	2.000.000,00	61.000.000,00

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS ORIGENS E DESTINAÇÃO DE RECURSOS POR FONTE

Rec.	Descrição	Rec. Origem	Desp. Origem	Dif.
1.00.00	Recursos Ordinários	22.215.654,00	22.215.654,00	0,00
1.01.00	Rec. Próprios-Educação 25%	6.016.219,00	6.016.219,00	0,00
1.02.00	Recursos Próprios – Saúde 15%	9.507.511,40	9.507.511,40	0,00
1.06.00	Transf. Programa Transp. Escolar	108.000,00	108.000,00	0,00
1.12.00	Serviços de Saúde	230.000,00	230.000,00	0,00
1.16.00	Contribuição Inter. D. Econômica	100.000,00	100.000,00	0,00
1.17.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação	1.107.000,00	1.107.000,00	0,00
1.18.00	Transferência Fundeb Rem. 60%	5.975.600,00	5.975.600,00	0,00
1.19.00	Transferência Fundeb O Despesas	3.364.400,00	3.364.400,00	0,00
1.22.00	Transf. Conv. Vinc. Educação	832.000,00	832.000,00	0,00
1.23.00	Transf. Conv. Vinc. Saúde	286.000,00	286.000,00	0,00
1.24.00	Transf. Conv. N/ rel. Educ. Saúde	1.217.742,00	1.217.742,00	0,00
1.29.00	Transf. Rec. Fundo Nac. A. Social	405.000,00	405.000,00	0,00



PREFEITURA DE LAJINHA

1.42.00	Transf. Conv. Vinc. A. Social	417.600,00	417.600,00	0,00
1.43.00	Transf. Rec. FNDE ref. PDDE	42.000,00	42.000,00	0,00
1.44.00	Transf. Rec. FNDE referente PNAE	232.000,00	232.000,00	0,00
1.45.00	Transf. Rec. FNDE ref. PNATE	251.000,00	251.000,00	0,00
1.46.00	Outras Transf. Recursos do FNDE	52.000,00	52.000,00	0,00
1.47.00	Transferência Salário Educação	682.000,00	682.000,00	0,00
1.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Saúde	185.000,00	185.000,00	0,00
1.54.00	Outras Transf. Recursos do SUS	183.000,00	183.000,00	0,00
1.55.00	Transf. Rec.do Fundo Est. Saúde,	404.000,00	404.000,00	0,00
1.56.00	Transf. Rec. Fundo Est. A. Social	96.100,00	96.100,00	0,00
1.57.00	Multas de Trânsito	10.000,00	10.000,00	0,00
1.59.00	Transf. Rec. SUS-Bloco Cust.Aç.S	5.320.000,00	5.320.000,00	0,00
1.60.00	Transf. Da União da Parc. Dos Bonus	25.000,00	25.000,00	0,00
1.61.00	Auxílio Financ. Enfrent. COVID-19	1.657.173,60	1.657.173,60	0,00
1.63.00	Transf. De Convênios V. Seg. Púb.	5.000,00	5.000,00	0,00
1.65.00	Outros Recursos Vinculados	5.000,00	5.000,00	0,00
1.90.00	Operações de Crédito Interno	6.500,00	6.500,00	0,00
1.92.00	Alienação de Bens	59.500,00	59.500,00	0,00
	TOTAL	61.000.000,00	61.000.000,00	0,00

Art. 4º - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadada, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento, por Órgãos e funções.

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A despesa orçamentária total é de R\$ 61.000.000,00 (Sessenta e Um Milhões de Reais), na forma detalhada, e será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos distribuídos por Órgãos da Administração Direta e Indireta, e conforme o seguinte desdobramento.

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006
www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br



PREFEITURA DE LAJINHA

Parágrafo único – Do montante fixado no caput, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), são destinados para reserva de contingência.

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ORGÃO, FUNÇÃO E NATUREZA

DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÃO DE GOVERNO

Especificações das Despesas	Administração Direta	Administração Indireta	Total
01 – Legislativa	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
02 – Judiciária	1.568.100,00	2.000,00	1.570.100,00
04 – Administração	7.058.700,00	884.000,00	7.942.700,00
05 – Defesa Nacional	37.000,00	0,00	37.000,00
06 – Segurança Pública	208.300,00	0,00	208.300,00
08 – Assistência Social	2.094.800,00	0,00	2.094.800,00
09 – Previdência Social	1.440.000,00	200.000,00	1.640.000,00
10 – Saúde	17.687.785,00	0,00	17.687.785,00
12 – Educação	17.647.419,00	0,00	17.647.419,00
13 – Cultura	988.700,00	0,00	988.700,00
15 – Urbanismo	3.410.442,00	0,00	3.410.442,00
17 – Saneamento	6.200,00	701.000,00	707.200,00
18 – Gestão Ambiental	462.470,00	38.000,00	500.470,00
20 – Agricultura	597.500,00	0,00	597.500,00
23 – Comércio e Serviços	31.300,00	0,00	31.300,00
24 – Comunicações	52.000,00	0,00	52.000,00
25 – Energia	1.125.484,00	0,00	1.125.484,00
26 – Transportes	2.003.800,00	0,00	2.003.800,00
27 – Desporto e Lazer	30.000,00	0,00	30.000,00
28 – Encargos Especiais	0,00	175.000,00	175.000,00
99 – Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00
Total Geral	59.000.000,00	2.000.000,00	61.000.000,00



PREFEITURA DE LAJINHA

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA / MG	2.500.000,00
01.01 – Câmara Municipal de Lajinha	2.500.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA / MG	56.500.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	1.626.200,00
02.02 – Procuradoria Geral	1.109.100,00
02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda	2.379.000,00
02.06 – Secretaria Municipal de Educação	8.307.419,00
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	9.957.611,40
02.14 – Manutenção do Fundeb	9.340.000,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.147.700,00
02.16 – Fundo Municipal de Saúde	7.731.173,60
02.18 – Fundo Municipal de Cultura	43.100,00
02.21 – Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo	975.600,00
02.21 – Fundo Municipal do Turismo – FUNTUR	31.300,00
02.23 – Controladoria Geral	78.000,00
02.24 – Secretaria M. Administração e Recursos Humanos	3.575.300,00
02.25 – Secretaria Municipal de Obras	7.984.626,00
02.26 – Secretaria Municipal de Transportes	156.800,00
02.27 – Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento	432.500,00
02.28 – Secretaria Municipal Assistência Social	947.100,00
02.29 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	627.470,00
02.30 – Reserva de Contingência	50.000,00
03 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	2.000.000,00
03.12 – Diretoria Administrativa do SAEE	1.299.000,00
03.13 – Saúde e Saneamento	701.000,00
TOTAL GERAL (01 + 02 + 03)	61.000.000,00



PREFEITURA DE LAJINHA

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Especificações das Despesas	Total
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	55.155.013,93
3100.00.00.00.00– Pessoal e Encargos Sociais	30.022.049,95
3200.00.00.00.00– Juros e Encargos da Dívida	6.108,00
3300.00.00.00.00– Outras Despesas Correntes	25.126.855,98
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	5.794.986,07
4400.00.00.00.00 – Investimentos	4.733.115,67
4500.00.00.00.00 – Inversões Financeiras	250.000,00
4600.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	811.870,40
9999.99.00.00.00–RESERVA CONTINGÊNCIA	50.000,00
9999.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL GERAL	61.000.000,00

Art. 6º - A aplicação dos recursos discriminados no Artigo 5º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º - Durante a execução orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de **50,00% (Cinquenta pontos percentuais)**, da despesa fixada nesta Lei para todos os órgãos da administração direta e indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, podendo incluir, fontes de recursos em cada ação, bem como, elemento de despesa se necessário.

§ 1º - No limite estabelecido no caput deste artigo poderá o Executivo Municipal destinar recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro...

§ 2º – Sem onerar os limites constantes do caput, nos termos do parágrafo único do artigo 66 da Lei 4.320/64, fica autorizada, o Departamento de Contabilidade, vinculado a Secretaria de Fazenda, a redistribuir parcelas de dotações de pessoal de uma unidade orçamentária para outra ou de um Órgão para outro.

§ 3º – Não onera o limite estabelecido no caput deste artigo às suplementações para pessoal, encargos sociais, despesas decorrentes de precatórios e despesas com recursos